



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

Beppio

PROJETO DE LEI N. 03/2024.

“DECLARA A ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE AURORA, OUROLÂNDIA-BAHIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

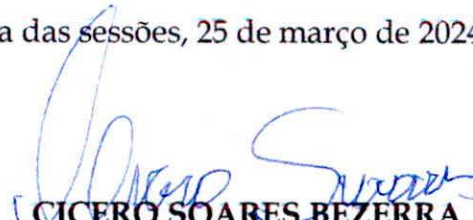
Art. 1º - Que fique declarado que a Associação Cooperativista dos Pequenos Agricultores Rurais do Povoado de Aurora, Ourolândia-Bahia.

JUSTIFICATIVA:

A Associação tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de programas, obras e melhoramenti, com recursos próprios ou obtidos por doações, proporcionar aos Associados e seus dependentes atividades culturais e esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de março de 2024


CICERO SOARES BEZERRA
Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourolândia - Bahia
Aprovado em 08 de 04 de 2024

Assinatura Presidente